

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 77ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 de junho de 2025, às 11h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª, 2ª e 3ª Série da 77ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 14.12 do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários de Classe Única, das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 77ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos Pela Construtora Ravello S.A.*”, celebrado em 03 de dezembro de 2024 conforme aditado (“Termo de Securitização”).

3. PRESENÇA: Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.

4. MESA: Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Tiffani de Oliveira Josué.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Decretar ou não, o vencimento antecipado da Emissão, em virtude do não envio das Demonstrações Financeiras Completas relativas aos respectivo exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, da CONSTRUTORA RIVELLO S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Visconde de Parnaíba, nº 3.203, CEP 64.052-825, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 08.529.586/0001-98 (“Devedora”), nos termos da cláusula 6.1 item (b) do Instrumento

Particular de 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada” celebrado em 03 de dezembro de 2024, conforme aditado (“Nota Comercial”), caracterizando assim, hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da cláusula 5.1.2 item (a) da Nota Comercial, bem como, a concessão de prazo suplementar de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da presente data, para que a Devedora cumpra a referida obrigação.

6. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia:

(ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, pela não decretação do vencimento antecipado da Emissão, em virtude do não envio das Demonstrações Financeiras Completas relativas ao respectivo exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, da Devedora, nos termos da cláusula 6.1 item (b) da Nota Comercial. Sendo certo que, fica concedido o prazo suplementar de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da presente data, para que a Devedora cumpra a referida obrigação.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

São Paulo, 11 de junho de 2025.